



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CEP 38860-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 561/2010 de 06 de agosto de 2010

“Dispõe sobre a criação de cargos na Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Arapua, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Arapua, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 559/2010 de 13 de Maio de 2010, incluindo no anexo, 02(dois) cargos, a seguir descritos:

CARGO	Carga Horária	Total Vagas	Salário Base
MESTRE DE OBRAS	40h	1	2.472,98
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	40h	1	2.260,00

Art. 2º – O Prefeito regulamentará por **Decreto**, as atribuições de todos os cargos ora criados, no prazo de 120 dias da publicação desta Lei.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapua, 06 de agosto de 2010.


GERALDO MEDEIROS
Prefeito Municipal de Arapua

Registre-se e Publique-se.
Secretário de Administração